



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

- 1.1. Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa
- 1.2. Setor Demandante: Coordenação de Urgência e Emergência
- 1.3. Responsável pela Demanda: Roberta Aparecida de Freitas
- 1.4. Matrícula / ID Funcional: 18.089
- 1.5. Telefone: (24) 974021317
- 1.6. e-mail: roberta.freitas@hotmail.com

2. OBJETO

GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO -PORTE III, SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.

3. DOS SERVIÇOS ATUALMENTE PRESTADOS

Os serviços atualmente são prestados através do Contrato de Gestão nº 001/2018, tendo sido formalizado o 25º Termo Aditivo, o que restringe a prorrogação de prazo até 10/09/2023.

De acordo com a previsão contida no art. 57, inciso II, §4º da Lei 8.666/93, o referido contrato poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 12 meses, além do limite de 60 meses, previsto no inciso II.

Contudo, entende-se que as providências foram tomadas tempestivamente, tendo sido autuado o processo administrativo nº 13399/2022 em 14/10/2022 com vistas a inaugurar novo procedimento licitatório, devendo ser suficiente para concretização do certame.

4. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	e-mail	Telefone	Justificativa para Indicação
Roberta Aparecida de Freitas	roberta.freitas@hotmail.com	24-974021317	Coordenação da Rede de Urgência e Emergência Municipal
Paulo Victor da Silva Menezes	pvictormenezes@outlook.com	24-999299346	Gerente de RH da PMBM
Isabela Corrêa Barreto	planejamentosaude@barramansa.rj.gov.br	24-988343446	Assessoria Técnica da SMS Barra Mansa



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

5. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome	e-mail	Telefone	Justificativa para Indicação
Camille Batista Carvalho	camillebatistac79@gmail.com	24-999244818	Assessor Administrativo da Rede de Urgência e Emergência Municipal
Roberta Aparecida de Freitas	roberta.freitas@hotmail.com	24-97421317	Coordenação da Rede de Urgência e Emergência Municipal

Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. Considerações Iniciais.

Importa salientar que o presente estudo considera os apontamentos efetuados pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, quando da Auditoria realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa, nos autos do processo TCE RJ nº 214620-3/2019, que teve como objetivo verificar o planejamento e as ações adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde com vistas à contratação de entidades paraestatais para a gestão de unidades de saúde da rede municipal.

Além da Auditoria de levantamento, ocorreu também a Auditoria de Inspeção Extraordinária, nos autos do processo TCE RJ nº 209.438-1/2019, que teve por objeto verificar a regularidade das contratações firmadas pelo Fundo Municipal de Saúde visando à prestação de serviços de Saúde da Família, Saúde Mental, Vigilância Ambiental, Doenças Crônicas e Consultório de Rua, no período de 2017 a 2019.

Como resultado, os Relatórios das Auditorias supramencionadas evidenciaram necessidade de aprimorar as etapas de planejamento e de fiscalização, resumidamente, com valiosas contribuições.

Desta forma, o presente Estudo apresenta os elementos necessários à formalização da demanda, de acordo com os critérios abordados pela Corte Estadual de Contas.

Considerando que o art. 18 da nova legislação de compras públicas estabelece critérios objetivos para elaboração de estudos técnicos preliminares, muito embora tenha sido expressamente definida a utilização da Lei 8.666/93, a qual não traz detalhamento acerca dos elementos que devam compor o estudo técnico preliminar, é salutar que sejam observados os seguintes requisitos mínimos, **exemplificativamente, ressaltando que a legislação de regência é a Lei 8.666/93 e não está sendo utilizada a NLCC, eis que é vedada a concomitância:**

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

1.1. Contexto e aspectos sócio-demográficos

O município de Barra Mansa situa-se na região do Médio Paraíba, com população estimada pelo Censo IBGE 2021 de 185.237 pessoas, extensão territorial de 547.133km² e densidade demográfica 324,94hab/km², tendo como responsável pela Secretaria Municipal de Saúde Dr. Sérgio Gomes da Silva.

A região do Médio Paraíba faz fronteira com os estados de São Paulo e Minas Gerais, e no próprio estado do Rio de Janeiro com as regiões da Baía da Ilha Grande, Centro Sul e Metropolitana I. É cortada pela principal rodovia do país a Rodovia Presidente Dutra – BR 116, que faz a ligação para os principais estados do Norte e Nordeste do país e as duas maiores metrópoles brasileiras Rio de Janeiro e São Paulo. Tais dados trazem informações importantes quanto à população flutuante e ingressos de outros municípios no sistema de saúde de Barra Mansa.

1.2. Caracterização da Demanda

Atualmente no município de Barra Mansa os serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução da UPA Centro, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) e Central de Ambulâncias são realizados por uma Organização Social, através do Contrato nº 001/2018, com vigência até 10/09/2023, com possibilidade de prorrogação excepcional, com base no §4º, inciso II, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, devendo, contudo, ser observada a condicionante resolutive, quando da entrada em vigor da contratação oriunda deste

A UPA Porte III está localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa, realizando vários atendimentos à população, atuando como estrutura de complexidade intermediária entre os serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde e as urgências hospitalares, absorvendo, assim, parte da demanda da população pelas emergências de hospitais públicos, sendo a principal porta de entrada para o pronto atendimento e a única do município para o atendimento da especialidade de Pediatria.

As Unidades de Pronto Atendimento têm como objetivo diminuir as filas nos pronto-socorros dos hospitais, evitando que casos de menor complexidade sejam encaminhados diretamente para as unidades hospitalares, além de ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde.

O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) tem como objetivo oferecer ações em saúde aos usuários com necessidade de cuidados intermediários entre o Hospital e a Atenção Primária. É um serviço substitutivo ou complementar à internação hospitalar ou ao atendimento ambulatorial, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Nossa Rede de Atenção à Saúde no momento conta com 02 EMADs (Equipe multidisciplinar de atenção domiciliar) e 01 EMAP (Equipe multidisciplinar de apoio), compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, nutricionista, assistente social e fonoaudiólogo.

A Central de Ambulâncias tem como objetivo atender a população que necessita do transporte de ambulância para atendimento de saúde dentro e fora do município, sendo toda demanda regulada por enfermeiros. Atualmente o serviço é composto por motoristas, enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Tendo em vista a importância do pleno funcionamento dos serviços citados acima na organização da rede de urgência e emergência municipal, o serviço a ser contratado visa assegurar a prestação de serviços assistenciais aos munícipes.

Segundo o Ministério da Saúde, a organização da Rede de Atenção às Urgências tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna. Nessa perspectiva, é de suma importância a garantia da continuidade dos serviços de Atenção Domiciliar, UPA 24h e Central de Ambulâncias visando à reordenação da atenção à saúde em situações de urgência e emergência, de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas.

1.2.1. UPA Centro - Porte III – características dos serviços

Os serviços de saúde deverão ser prestados na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hs – Centro, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Portaria Nº 10 de 03 de Janeiro de 2017 e legislação aplicável, com observância dos princípios veiculados:

- a) universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- b) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança dos usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- c) fornecimento gratuito de medicamentos aos usuários em atendimento, mediante prescrição do profissional médico responsável pelo atendimento em questão;
- d) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- e) direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- f) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- g) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

- h) implantação do processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, com estabelecimento do potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, de modo a priorizar atendimento em conformidade com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso; e de procedimentos administrativos;
- i) garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

1.2.1.1. Características Específicas da Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hs – Centro:

- a) acolher os usuários e seus familiares sempre que buscarem atendimento na UPA 24h;
- b) articular-se com a Atenção Básica à Saúde, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados na região;
- c) prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
- d) fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
- f) funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;
- g) realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- h) realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade;
- i) prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
- j) manter pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- k) encaminhar para internação em serviços hospitalares, por meio das centrais reguladoras, os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação, conforme definido no inciso anterior;
- l) prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário;
- m) contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo; e
- n) solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

1.2.1.2 – Estrutura física

Atividade	Quantidade/ Descrição
Acolhimento	01
Registro	01
Sala de Espera	01
Classificação de Risco	01
Consultório Médico	06
Banheiros	03
Consultório Odontológico	01
Sala Amarela de Pediatria	01
Sala Amarela de Adulto	01
Sala Vermelha	01
Expurgo	01
Sala de Hipodermia	01
Sala de Sutura e Curativo	01
Sala da Assistência Social	01
Área de Farmácia	01
Refeitório	01
Sala Administrativa	01
Raio X	01
Farmácia	01
Repouso dos Médicos	01
DML	01
Sala de Equipamentos	01
Morgue	01
Laboratório	01
Sala da Técnica de Segurança do Trabalho	01
Sala da Supervisão de Enfermagem	01
Sala de Arquivo	01
Almoxarifado	01
Banheiro Masculino	01
Repouso dos Funcionários	01
Banheiro Feminino	01
Esterilização	01
Rouparia	01
Depósito	01
Posto Policial	01

1.2.2. Serviço de Atenção Domiciliar / SAD

O SAD de Barra Mansa tem como função a atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde. Serviço substitutivo ou complementar à internação hospitalar ou ao atendimento ambulatorial, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP); e cuidador: pessoa com ou sem vínculo familiar com o usuário, capacitada para auxiliá-lo em suas necessidades e atividades da vida cotidiana. O Art. 3º da Portaria Nº 825 de 25 de Abril de 2016 define que o SAD tem como objetivos:

- a) redução da demanda por atendimento hospitalar;
- b) redução do período de permanência de usuários internados;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

- c) humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários; e
- d) desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da RAS.

O atendimento deverá ser estruturado na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde, tendo a atenção básica como ordenadora do cuidado e da ação territorial, estar incorporada ao sistema de regulação, articulando-se com os outros pontos de atenção à saúde e com serviços de retaguarda. Funciona de 08:00h às 17:00h, 7 dias por semana.

1.2.3. Serviço de Central de Ambulâncias

O serviço de Transporte Sanitário Público pretende atender a solicitações dos profissionais da rede de saúde municipal, para o transporte por ambulância nos casos de baixa complexidade ou acidentes com múltiplas vítimas. Apoia as equipes da ESF em situações de agravamento do quadro clínico dos usuários em atendimento domiciliar, quando há necessidade de encaminhamento para avaliação que exija maior aporte tecnológico e realiza o transporte de usuários para internações em hospitais públicos e da rede contratada e conveniada ao SUS.

O Serviço de Transporte Sanitário Público realiza o transporte programado de pacientes portadores de necessidades especiais para atendimentos em outras unidades e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica para sessões de hemodiálise agendadas. São, ainda, transportados usuários com necessidades especiais para exames e consultas programadas com especialistas e Tratamento Fora do Domicílio. O Transporte Sanitário Público pretende atender a uma população de 179.880 habitantes/ano. Para tal, dispõe de 02 ambulâncias tipo A. Funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana.

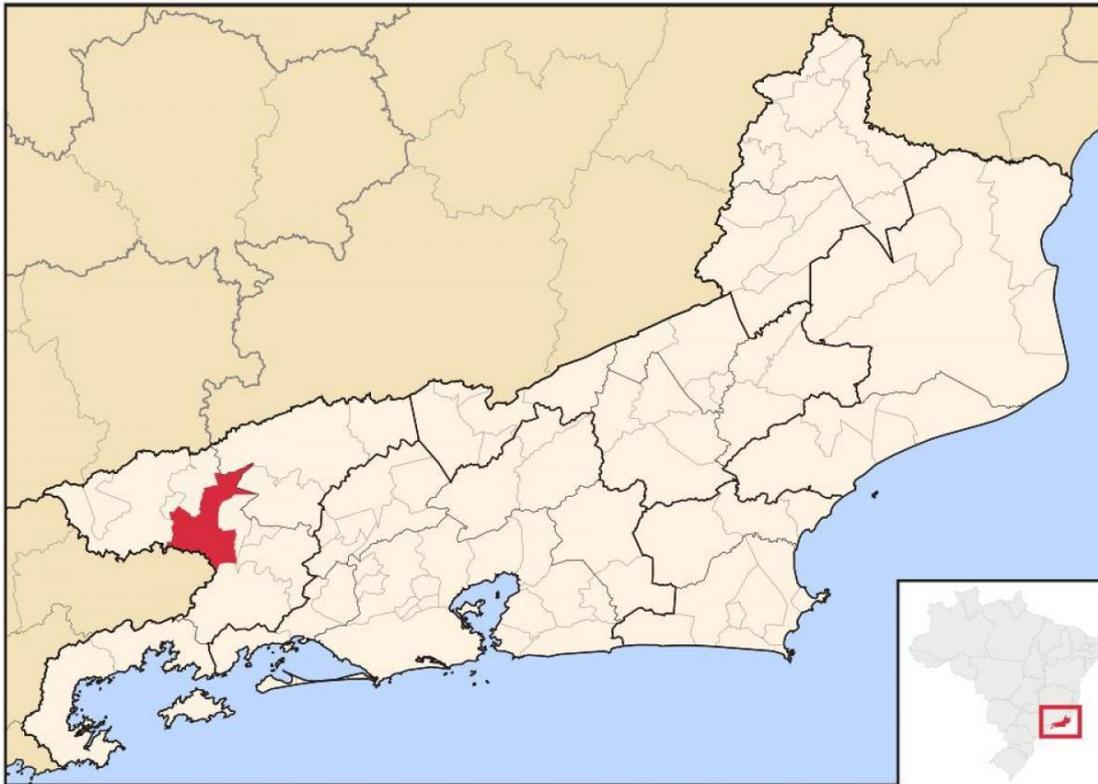
1.2.4. Localização e funcionamento

A UPA Centro Tipo III está localizada na Rua Luiz Ponce, 263, Centro, Barra Mansa, RJ, funcionando 24 horas, 07 dias na semana.





**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde**



1.3. Histórico da Publicização

A reforma administrativa promovida a partir de 1995 pelo governo de Fernando Henrique Cardoso apoiou-se na proposta de administração pública gerencial, como uma resposta à crise dos anos 80 e à globalização da economia. A crise do Estado implicou a necessidade de reformá-lo e reconstruí-lo, e a globalização tornou imperativa a tarefa de redefinir suas funções. Para a modernização e o aumento da eficiência da administração pública, foi realizado um complexo projeto de reforma, através do qual se buscou descentralizar a administração pública, através da implantação de “agências autônomas” e de “organizações sociais” controladas por contratos de gestão.

No setor dos serviços não exclusivos de Estado, a propriedade deve ser em princípio pública não-estatal. Não cabe ser estatal porque não envolve o uso do poder de Estado. Deve ser pública para justificar os subsídios recebidos do Estado. A proposta da reforma, no que tange à saúde, é transformar as unidades de saúde em um tipo especial de entidade não-estatal – as organizações sociais, ou seja, entidades que celebram um contrato de gestão com o Poder Executivo participam do orçamento público. Bresser Pereira, L. C. (2006) esclarece que “a organização social não é, na verdade, um tipo de entidade pública não-estatal, mas uma qualidade dessas entidades declarada pelo Estado”.

Ao final, foi proposto pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE). Segundo este documento, as Organizações



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Sociais são entidades de interesse e de utilidade pública, associação sem fins lucrativos, surgidas da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, nas atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, proteção e preservação do meio-ambiente, cultura e saúde.

A necessidade de ser ampliada a descentralização na prestação de serviços públicos e os pressupostos do PDRAE levaram o Governo a prever a instituição do Programa Nacional de Publicização, por meio da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, pela qual algumas atividades de caráter social, até então exercidas por pessoas e órgãos administrativos de direito público, passam a poder ser absorvidas por pessoas de direito privado.

Dessa forma, o Estado se afasta do desempenho direto da atividade ou da prestação direta de alguns serviços públicos, delegando-a a pessoas de direito privado não integrantes da Administração Pública (CARVALHO FILHO, 2013).

Em decorrência, emergiu na área de saúde esse novo modelo de gestão para as unidades públicas, com a implantação de OS, submetidas a contratos de gestão, que são acompanhados e avaliados pelas Secretarias de Saúde. A Lei nº 9.637, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, foi objeto da ADI nº 1.923/DF, cuja decisão do julgamento foi dada em 16.04.15:

“O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido, apenas para conferir interpretação conforme a Constituição à Lei nº 9.637/98 e ao art. 24, XXIV da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648/98, para que: (i) o procedimento de qualificação seja conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal, e de acordo com parâmetros fixados em abstrato segundo o que prega o art. 20 da Lei nº 9.637/98; (ii) a celebração do contrato de gestão seja conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal; (iii) as hipóteses de dispensa de licitação para contratações (Lei nº 8.666/93, art. 24, XXIV) e outorga de permissão de uso de bem público (Lei nº 9.637/98, art. 12, § 3º) sejam conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal; (iv) os contratos a serem celebrados pela Organização Social com terceiros, com recursos públicos, sejam conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade; (v) a seleção de pessoal pelas Organizações Sociais seja conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade; e (vi) para afastar qualquer interpretação que restrinja o controle, pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas da União, da aplicação de verbas públicas, nos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

termos do voto do Ministro Luiz Fux, que redigirá o acórdão, vencidos, em parte, o Ministro Ayres Britto (Relator) e, julgando procedente o pedido em maior extensão, os Ministros Marco Aurélio e Rosa Weber. Não votou o Ministro Roberto Barroso por suceder ao Ministro Ayres Britto. Impedido o Ministro Dias Toffoli. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 16.04.2015.”

Importante destacar que a Lei nº 9.637/1998 se restringe à atuação da Administração Pública no âmbito federal. Os estados, Distrito Federal e municípios podem editar seus próprios diplomas com vistas à maior descentralização de suas atividades, adotando o modelo proposto na Lei Federal ou modelo diverso, desde que tenham objetivos idênticos.

Nesse sentido, um número cada vez maior de estados e municípios têm transferido para a responsabilidade de entidades privadas o gerenciamento de hospitais e demais unidades de saúde.

Além da participação complementar das empresas privadas no Sistema Único de Saúde (SUS) para a prestação de serviços de saúde, que há tempos é utilizada, são estabelecidas parcerias principalmente com Organizações Sociais. Desta forma, a atuação do Poder Público tem se alterado, deixando de ser o principal executor dos serviços para se concentrar na coordenação, fomento, fiscalização e controle.

Além da Lei federal, o município de Barra Mansa dispôs sobre as atividades das organizações sociais por intermédio da Lei nº 4.056, de 17 de março de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 7.292, de 08 de abril de 2013. Segundo o art. 5º desta Lei, contrato de gestão é o acordo firmado entre o Poder Executivo e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria, para fomento e execução de atividades relativas a diversas áreas citadas no art.1º da Lei, nele incluída a saúde. Posteriormente, esses normativos municipais foram alterados pela Lei Municipal nº 4.661, de 23 de agosto de 2017, e pelo Decreto Municipal nº 9.110, de 15 de março de 2018.

Tendo em vista a importância da organização da Rede de Urgência e Emergência, a integralidade do funcionamento dos serviços sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de medicamentos, insumos ou reposição de peças e ausência de médicos e equipe técnica, o contrato de gestão tem se apresentado como a melhor solução para a demanda, conforme os dados apresentados ao longo deste estudo. Em face do exposto, a decisão de transferir o gerenciamento de unidades públicas de saúde para entidades do terceiro setor deve ser adequadamente motivada, deixando incontestado que a terceirização da gestão **resultará em melhor desempenho ou menor custo na prestação dos serviços à população.**

Considerando que o ato de transferir para o terceiro setor a gestão de unidades de saúde como decisão técnico-política com discricionariedade relativa, limitada pela necessidade de que seja tecnicamente demonstrado que esta se mostra a melhor opção para a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

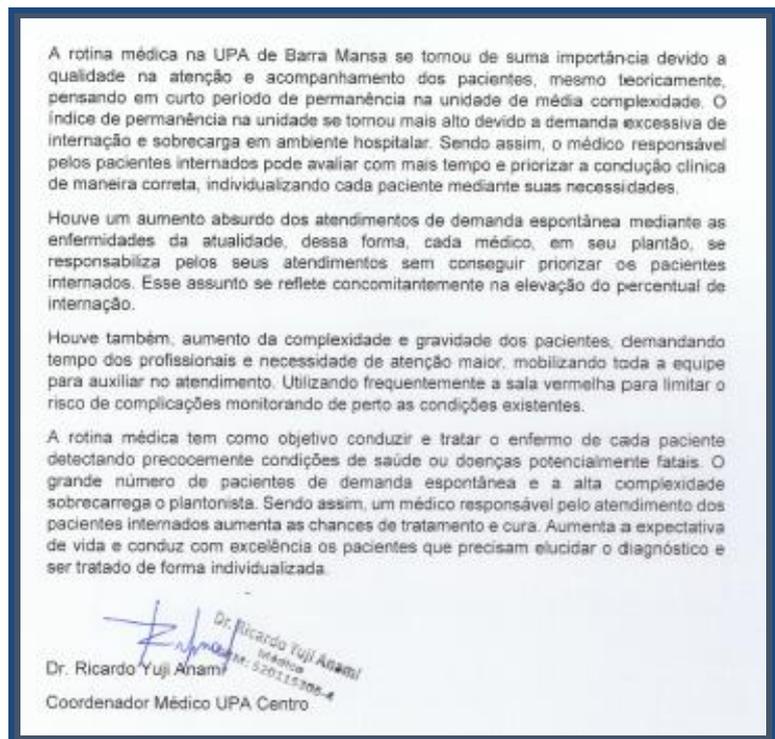
administração, bem como pelo dever dos gestores de perseguir a eficiência administrativa, a seguir apresenta-se a devida motivação e justificativa de tais atos administrativos.

2. Definição do Objeto

Seleção de entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, visando à celebração de Contrato de Gestão para GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO -PORTE III, SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.

2.1. Dimensionamento

O quadro mínimo de pessoal de UPA porte III é definido pela Portaria GM/MS Nº 10 de 03 de janeiro de 2017, contudo, diante das peculiaridades de cada município, é facultado ao gestor fazer as adaptações de acordo com suas necessidades, devidamente justificadas.



Desta forma, apresenta-se o quadro de pessoal dimensionado segundo as características dos atendimentos prestados na rede de urgência e emergência, tendo por base o quantitativo mínimo, estipulado pelo Ministério da Saúde para UPA porte III, acrescido da memória de cálculo da série histórica do município de Barra Mansa, conforme consta das planilhas anexadas, partes integrantes e indissociáveis do presente estudo.

O regime de contratação deverá, em regra, ser regido pela CLT, com carga horária obedecendo às legislações vigentes das categorias, admitidas as exceções já pacificadas na



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

jurisprudência do STF¹ relativas à Pejotização. A seleção de pessoal deverá ser conduzida de forma objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do artigo 37 da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado, com ampla publicidade e na forma estabelecida neste Estudo e deverá constar no plano de trabalho, assim como no contrato a ser firmado, todas as disposições relativas a prazos e requisitos.

O STF, A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente a Reclamação (RCL) 47843, apresentada pelo Instituto Fernandes Filgueiras (IFF), de Salvador (BA), contra decisão da Justiça do Trabalho que havia considerado ilícita a contratação de médicos como pessoas jurídicas. Na sessão desta terça-feira (8), a maioria do colegiado considerou lícita essa modalidade de contratação, conhecida como pejotização. De acordo com o ministro Luís Roberto Barroso, o contrato de emprego não é a única forma de se estabelecerem relações de trabalho, e um mesmo mercado pode comportar alguns profissionais contratados pela CLT e outros cuja atuação seja eventual ou com maior autonomia. Barroso ressaltou que são lícitos os contratos de terceirização de mão de obra, parceria, sociedade e prestação de serviços por pessoa jurídica (pejotização), ainda que para a execução da atividade-fim, desde que o contrato seja real, ou seja, não haja relação de emprego com a tomadora do serviço.

Desta forma, considerando que o STF declarou a licitude da pejotização, o quantitativo de recursos humanos foi estimado em horas de trabalho, com base na experiência pretérita, conforme a série histórica constante das planilhas anexadas, a fim de facilitar a estruturação das propostas, assim como a fiscalização dos serviços efetivamente prestados, que serão aferidos por meio de ponto eletrônico.

2 - RECURSOS HUMANOS:										
Item	DEMANDA ESTIMADA			Produção	horas/mês	horas/ano	valor hora	hora/mês	hora/ano	
	Cargo	Quant.	CH							
UPA	1	MÉDICO SEMANA	11	390	R\$ 10.835,17	1560	18720	R\$ 145,17	R\$ 226.466,01	R\$ 2.717.592,15
	2	MÉDICO FIM DE SEMANA	11	180	R\$ 7.166,42	720	8640	R\$ 145,17	R\$ 104.522,77	R\$ 1.254.273,30
	3	MÉDICO ROTINA SEMANA	1	78	R\$ 7.166,42	312	3744	R\$ 145,17	R\$ 45.293,20	R\$ 543.518,43
	4	MÉDICO ROTINA FINAL DE SEMANA	1	36	R\$ 7.166,42	144	1728	R\$ 145,17	R\$ 20.904,55	R\$ 250.854,66
	5	DENTISTA	7	114	R\$ 5.056,24	456	5472	R\$ 68,85	R\$ 31.397,41	R\$ 376.768,93
	6	Coordenador Médico	1	44	R\$ 9.285,70	176	2112	R\$ 68,02	R\$ 14.964,99	R\$ 179.579,84
	7	Coordenação de Enfermagem	1	44	R\$ 5.277,00	176	2112	R\$ 39,15	R\$ 8.612,32	R\$ 103.347,83
	8	Coordenador Administrativo	1	44	R\$ 3.367,21	176	2112	R\$ 31,74	R\$ 5.585,84	R\$ 67.030,04
	9	Agente de Portaria	4	48	R\$ 1.536,29	768	9216	R\$	R\$	R\$

¹ <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=481399&tip=UN>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

								22,37	10.737,37	128.848,39
	10	Assistente Administrativo	1	44	R\$ 2.007,11	176	2112	R\$ 15,59	R\$ 3.430,46	R\$ 41.165,51
	11	Almoxarife	1	44	R\$ 1.627,96	176	2112	R\$ 27,37	R\$ 3.284,95	R\$ 39.419,43
	12	Auxiliar Administrativo	4	48	R\$ 1.645,80	768	9216	R\$ 12,99	R\$ 11.431,54	R\$ 137.178,43
	13	Recepção	8	48	R\$ 1.383,18	1536	18432	R\$ 20,35	R\$ 19.533,64	R\$ 234.403,67
	14	Técnico em Farmácia	4	48	R\$ 1.875,86	768	9216	R\$ 26,85	R\$ 12.889,86	R\$ 154.678,31
	15	Farmacêutico	4	48	R\$ 3.547,93	768	9216	R\$ 48,94	R\$ 23.488,91	R\$ 281.866,92
	16	Enfermeiro	8	48	R\$ 4.750,00	1536	18432	R\$ 64,81	R\$ 62.217,37	R\$ 746.608,50
	17	Enfermeiro Diarista	1	44	R\$ 4.750,00	176	2112	R\$ 65,79	R\$ 7.894,40	R\$ 94.732,86
	18	Assistente Social	1	30	R\$ 3.188,18	120	1440	R\$ 44,18	R\$ 5.302,12	R\$ 63.625,49
	19	Auxiliar de Consultório Dentário	4	48	R\$ 1.466,88	768	9216	R\$ 21,45	R\$ 10.297,38	R\$ 123.568,61
	20	Técnico de Raio X	7	24	R\$ 2.551,98	672	8064	R\$ 35,78	R\$ 30.057,48	R\$ 360.689,75
	21	Técnico de Enfermagem	32	48	R\$ 3.325,00	6144	73728	R\$ 45,99	R\$ 176.606,27	R\$ 2.119.275,21
	22	Técnico de Enfermagem – Ferista							R\$ -	R\$ -
	23	Técnico de Enfermagem – Diarista	1	44	R\$ 3.325,00	176	2112	R\$ 45,99	R\$ 5.518,95	R\$ 66.227,35
	24	Técnico de Informática	1	44	R\$ 1.993,70	176	2112	R\$ 15,50	R\$ 3.409,21	R\$ 40.910,50
	25	Técnico de Segurança do Trabalho	1	44	R\$ 3.366,58	176	2112	R\$ 25,39	R\$ 5.584,84	R\$ 67.018,06
	26	Copeira	2	48	R\$ 1.449,29	384	4608	R\$ 21,22	R\$ 5.092,94	R\$ 61.115,30
	27	Motorista	4	48	R\$ 1.873,78	768	9216	R\$ 26,83	R\$ 12.876,67	R\$ 154.520,09
	28	Maquero	4	48	R\$ 1.501,29	768	9216	R\$ 21,91	R\$ 10.515,50	R\$ 126.186,06
	29	Auxiliar de Serviços Gerais	8	48	R\$ 1.404,49	1536	18432	R\$ 20,63	R\$ 19.803,80	R\$ 237.645,63
	30	Supervisor Administrativo	1	44	R\$ 3.367,21	176	2112	R\$ 25,39	R\$ 5.585,84	R\$ 67.030,04
	31	Enfermeiro	3	40	R\$ 4.750,00	480	5760	R\$ 64,81	R\$ 23.331,52	R\$ 279.978,19
	32	Assistente Social	1	30	R\$ 3.188,18	120	1440	R\$ 44,18	R\$ 5.302,12	R\$ 63.625,49
	33	Técnico de Enfermagem	8	40	R\$ 3.325,00	1280	15360	R\$ 45,99	R\$ 44.151,57	R\$ 529.818,80
	34	Médico	4	20	R\$ 10.835,17	320	3840	R\$ 145,17	R\$ 69.681,85	R\$ 836.182,20
	35	Fisioterapeuta	5	30	R\$ 3.196,39	600	7200	R\$ 44,29	R\$ 26.575,68	R\$ 318.908,10
	36	Psicólogo	1	40	R\$ 3.855,96	160	1920	R\$ 53,00	R\$ 6.360,37	R\$ 76.324,43
	37	Nutricionista	1	40	R\$ 3.350,60	160	1920	R\$ 46,33	R\$ 5.559,51	R\$ 66.714,18
	38	Fonoaudióloga	1	30	R\$ 3.112,63	120	1440	R\$ 43,19	R\$ 5.182,40	R\$ 62.188,79
	39	Enfermeiro	2	12	R\$ 4.750,00	96	1152	R\$ 64,81	R\$ 15.554,34	R\$ 186.652,12
	40	Técnico de Enfermagem	8	24	R\$ 3.325,00	768	9216	R\$ 45,99	R\$ 44.151,57	R\$ 529.818,80
	41	Motorista	8	24	R\$ 1.873,78	192	2304	R\$ 31,14	R\$ 29.897,57	R\$ 358.770,78
	total estimado								R\$ 1.179.055,10	R\$ 14.148.661,16

Conforme planilha "Resumo RH", anexo - Fontes: quantitativo – série histórica; salários – www.salario.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

2.2.1. Categorias CBO – atribuições dos profissionais

2.2.2. UPA Porte III

1 - Auxiliar Administrativo

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar todas as rotinas inerentes à área de pessoal tais como: contratação, controle e movimentação de pessoal, seleção e controle de estagiários, controle de ponto, programação e concessão de férias, vale-transporte, vale alimentação, rescisão contratual, confecção da folha de pagamento, elaboração de relatórios anuais (RAIS, DIRF, e Informes de Rendimentos); executar serviços de escritório tais como: redação, digitação, preenchimento de formulários diversos, recebimento e registro, arquivo e distribuição de documentos, bem como o controle de sua movimentação; efetuar cálculos e controles simples, inclusive na atividade de material, material suprimentos, veículos e equipamentos; alimentar sistemas e planilhas municipais, estaduais ou federais.

2 - Assistente Social

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe

Atribuições: Orientar os usuários da UPA quanto a seus direitos e encaminhá-los aos órgãos competentes quando necessário; Providenciar encaminhamento de crianças, adolescentes e idosos para centrais de referência, quando houver necessidade de abrigo; Obedecer a rotina de acolhimento com avaliação e classificação de risco da unidade; Conhecer a rede de serviços de proteção básica e especial do território para realizar adequadamente os encaminhamentos necessários; Notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência e/ou maus tratos contra criança, adolescente e idoso; Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de pacientes que necessitem de encaminhamento para Unidades Hospitalares, Centrais de Triagem e recepção ou Abrigos; Registrar os atendimentos, arquivando-os em local apropriado resguardando o sigilo profissional; Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Gerência Administrativa da UPA.

3 - Enfermeiro

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe

Atribuições: Realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester; receber o plantão anterior, tomando de ciência das intercorrências; registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem à Coordenação de enfermagem; Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; prestar assistência de enfermagem ao usuário; supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; promover o suprimento dos setores da UPA; Comunicar os danos de qualquer material / equipamento à coordenação de enfermagem; receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município. Cabe ao Enfermeiro do plantão a regulação dos pacientes no NIR; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional.

4 - Médico Clínico - CBO 225125

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe

Atribuições: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e /ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não -ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Acompanhar o paciente grave no transporte inter hospitalar.

5 - Médico Pediatra

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe

Atribuições: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas. Acompanhar o paciente grave no transporte inter hospitalar.

6 - Técnico de Enfermagem

Escolaridade: Ensino Técnico de Enfermagem Completo

Atribuições: Assistir o enfermeiro na Unidade de Pronto Atendimento; receber e passar o plantão, conhecendo e informando sobre todas as ocorrências; auxiliar o médico e executar cuidados de enfermagem aos pacientes; anotar cuidados prestados e alterações apresentadas, no prontuário do paciente; atender às chamadas dos pacientes e comunicar qualquer alteração ao enfermeiro; atuar em unidades especializadas como UTI (urgência e emergência), cirúrgicas, clínicas médicas e pediátricas, entre; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento ao paciente; fazer registros, de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pela unidade e demais atribuições da lei de exercício profissional. Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem (cuidados de média e baixa complexidade) sempre supervisionada pela Enfermeira Plantonista; Checar o funcionamento dos equipamentos e Check List (impresso próprio); Suprir o setor de insumos e medicamentos; Realizar evolução de enfermagem (condições clínicas e todos os procedimentos realizados); Administrar e Checar todas as medicações prescritas pelo médico; Conhecer o estado de conservação e operação dos equipamentos médicos do local de trabalho designado ao assumir o serviço, bem como o estoque de material de consumo; Solicitar ao enfermeiro reposição/reparo de equipamentos danificados; Consolidar todas as alterações observadas, procurando saná-las ou solicitar apoio, se necessário; Informar ao Enfermeiro (plantonista, diarista ou coordenação de enfermagem) aquelas alterações que impedirem ou dificultarem a atividade assistencial normal; Preencher os registros. Realizar o acolhimento dos usuários.

7 - Farmacêutico

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe

Atribuições: Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas à Assistência Farmacêutica; exercer as ações de fármaco-vigilância dos medicamentos, droga s e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

entregues ao consumo interno; exercer a fiscalização e o controle da armazenagem, do receiptuário, da escrituração de livros, da remessa e do uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente; assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e conseqüente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais quando solicitado; executar outras atribuições afins.

8 - Assistente Administrativo

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: zelar pela organização da Administração; Receber, tirar cópias e salvar em local apropriado as notas fiscais e documentos encaminhados à unidade; Arquivar em pastas; Separar as notas fiscais a serem atestadas e assinadas pelo coordenador administrativo; Manter atualizado os contatos médicos; Manter atualizada a agenda de contatos do coordenador administrativo e compromissos da Unidade; Atender colaboradores; Anotar e comunicar à coordenação administrativa qualquer intercorrência na Unidade; Controlar a documentação para solicitação de guias de óbito e arquivo das guias emitidas; Protocolar as correspondências internas e ofícios recebidos pela unidade e outros documentos; Responsável pela Pesquisa de Satisfação do Usuário;

9 - Maqueiro

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Permanecer próximo à recepção dos pacientes para possíveis acompanhamentos de pacientes aos consultórios e/ou salas; O posto nunca poderá ficar sem um dos maqueiros; Deverá o maqueiro conduzir o paciente dentro das normas de segurança (devidamente sentado e/ou deitado), sob supervisão de um profissional de enfermagem; Atender ao chamado para conduzir o paciente a exames, alta, óbito, salas e/ou consultórios de acordo com a necessidade vislumbrada pela enfermagem.

10 - Técnico de Informática

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Atribuições: Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos profissionais buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; Contribuir em treinamentos de profissionais, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Auxiliar na organização de arquivos, no envio e recebimento de documentos pertinentes a área de atuação do TI para assegurar localização de dados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

11 - Coordenador Médico

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro do conselho de classe

Atribuições: Orientar, coordenar, controlar e dirigir as atividades da UPA; responder pelo bom andamento e pela regularidade do serviço; conceder férias e licenças do pessoal que lhe é diretamente subordinado; movimentar internamente o pessoal da UPA; representar a unidade nas comissões, comitês, ou outros fóruns de debate e decisão sobre problemas que envolvam o atendimento às emergências; zelar pelo cumprimento das disposições regulamentares em vigor; responder como Diretor Técnico da UPA, junto ao CREMERJ, fazendo cumprir as normatizações dos Conselhos de Medicina; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis a prática do socorro de urgência e emergência, visando melhor desempenho dos profissionais, em benefício da população.

12 - Coordenador de Enfermagem

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe

Atribuições: Executar a supervisão dos profissionais de Enfermagem de serviço na UPA; fazer-se a interface da UPA junto ao Conselho de Classe de Enfermagem (COREN); manter em dia suas obrigações junto ao Conselho Profissional de Classe; confeccionar a escala de serviço dos profissionais de Enfermagem da UPA; fazer parte com outros profissionais do sistema de classificação de risco; realizar juntamente com outros órgãos, a educação continuada em serviço dos Profissionais de Enfermagem; seguir os protocolos assistenciais da unidade; guardar e preservar sigilo profissional dos casos atendidos; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade.

13 - Coordenador Administrativo

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Atribuições: Controlar todos os processos administrativos inerentes a unidade; controlar a frequência e desempenho do pessoal da unidade; informar o Coordenador da Unidade das alterações ocorridas; propor melhorias nos processos administrativos e de gestão.

14 - Agente de Portaria

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Atender ao público informando sobre os serviços prestados pela instituição, receber clientes e visitantes, procurando identificá-los, prestando-lhes informações etc.

15 - Técnico de Farmácia

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Atribuições: Verificar e registrar a temperatura dos medicamentos na geladeira e do ambiente; Fracionar, distribuir e dispensar os medicamentos sob orientação farmacêutica; Organizar os documentos gerados; Auxiliar e organizar os medicamentos no ato do recebimento; Reabastecer e organizar o setor da farmácia; Auxiliar na realização de inventários; Cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão do setor; Desenvolver conjunto de atividades no setor de farmácia subordinadas e supervisionadas pelo farmacêutico plantonista.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

16 - Técnico de Raio X

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Atribuições: Conferir o estoque de material de consumo do setor, procedendo à reposição; encaminhar solicitação de material ao setor administrativo, quando necessário; realizar RX solicitado pelo médico; revelar o RX solicitado.

17 - Técnico de Segurança do Trabalho

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Atribuições: Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

18 - Cirurgião Dentista

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe

Atribuições: Executar as atividades de atendimento odontológico dentro da unidade; manter-se em dia com o Conselho Regional de Odontologia; seguir os protocolos assistenciais da unidade; guardar e preservar sigilo profissional dos casos atendidos; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; desenvolver atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela Coordenação; informar ao chefe de equipe sobre problemas operacionais e administrativos graves,

19 - Auxiliar de Consultório Dentário

Escolaridade: Ensino de ACD Completo

Atribuições: Apresentar-se ao Dentista de Plantão ao assumir o serviço; conferir o estoque de material de consumo do consultório dentário, procedendo à reposição segundo relação-carga, caso necessário; verificar condições de limpeza do consultório e área física, solicitando ao setor de limpeza; encaminhar solicitação de material ao setor administrativo, quando algum item da relação carga chegar ao nível crítico; comunicar alterações encontradas ao Dentista de plantão; auxiliar os procedimentos odontológicos dentro dos protocolos; providenciar após cada atendimento a reposição do material consumido,

20 - Recepcionista

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Recepcionar o usuário marcando sua consulta no sistema e ou direcionar para outros tipos de atendimento.

21 - Copeira

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Organizar e distribuir alimentação para os funcionários e pacientes que estiverem na Sala Amarela. Manter a copa/refeitório organizados.

22 - Almojarife

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Receber, organizar e distribuir insumos, material de escritório, material gráfico e material médico hospitalar na UPA.

23 - Motorista

Escolaridade: Ensino Médio Completo e habilitação para conduzir veículos de urgência



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Dirigir-se imediatamente ao local de destino quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim com o de direção defensiva; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

2.2.3. Atribuições dos Profissionais do SAD

1 - Enfermeiro

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no Conselho de Classe

Atribuições: Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem ao usuário; Supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; Promover o suprimento dos setores do SAD; Comunicar os danos de qualquer material / equipamento à coordenação de enfermagem; Receber o plantão no setor previamente determinado; Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional.

2 - Médico Clínico

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe

Atribuições: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades; requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

terapêutica adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e /ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não -ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Emite atestado de óbito dos pacientes acompanhados pelo serviço e efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3 - Técnico de Enfermagem

Escolaridade: Ensino Técnico de Enfermagem Completo

Atribuições: Assistir o enfermeiro no SAD; receber e passar o plantão, conhecendo e informando sobre todas as ocorrências; auxiliar o médico e executar cuidados de enfermagem aos pacientes; anotar cuidados prestados e alterações apresentadas, no prontuário do paciente; atender às chamadas dos pacientes e comunicar qualquer alteração ao enfermeiro; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento ao paciente; fazer registros, de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pelo SAD e demais atribuições da lei de exercício profissional. Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem (cuidados de média e baixa complexidade) sempre supervisionada pela Enfermeira; Checar o funcionamento dos equipamentos e Check List (impresso próprio); Suprir o setor de insumos e medicamentos; Realizar evolução de enfermagem (condições clínicas e todos os procedimentos realizados); Administrar e Checar todas as medicações prescritas pelo médico; Conhecer o estado de conservação e operação dos equipamentos médicos do local de trabalho designado ao assumir o serviço, bem como o estoque de material de consumo; Solicitar ao enfermeiro reposição/reparo de equipamentos danificados; Consolidar todas as alterações observadas, procurando saná-las ou solicitar apoio, se necessário; Informar ao Enfermeiro (plantonista, diarista ou coordenação de enfermagem) aquelas alterações que impedirem ou dificultarem a atividade assistencial normal; Preencher os registros.

4 - Assistente Social

Escolaridade: Ensino Superior Completo + Conselho de Classe

Atribuições: Orientar os usuários quanto a seus direitos e encaminhá-los aos órgãos competentes quando necessário; Providenciar encaminhamento de crianças, adolescentes e idosos para centrais de referência, quando houver necessidade de abrigo; Conhecer a rede de serviços de proteção básica e especial do território para realizar adequadamente os encaminhamentos necessários; Notificar os órgãos competentes sempre que houver



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

suspeita ou confirmação de negligência e/ou maus tratos contra criança, adolescente e idoso; Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de pacientes que necessitem de encaminhamento para Unidades Hospitalares, Centrais de Triagem e recepção ou Abrigos; Registrar os atendimentos, arquivando-os em local apropriado resguardando o sigilo profissional; Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Gerência Administrativa do SAD.

5 - Nutricionista

Escolaridade: Ensino Superior Completo + Conselho de Classe

Atribuições: Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de cada paciente; Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de familiares; Promover programas de educação alimentar e nutricional para clientes; Acompanhar os resultados dos exames periódicos dos clientes/pacientes, para subsidiar o planejamento alimentar; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados.

6 - Fonoaudiólogo

Escolaridade: Ensino Superior Completo + Conselho de Classe

Atribuições: Reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até apresentar condições de frequentarem serviços de reabilitação; trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde; identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando limites e potencialidades de cada um; abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações; elaborar reuniões para cuidadores e familiares; promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários; participar da educação permanente promovida pelos gestores.

7 - Fisioterapeuta

Escolaridade: Ensino Superior Completo + Conselho de Classe

Atribuições: Consulta Domiciliar: contato pontual da equipe de fisioterapia para avaliação das demandas exigidas pelo usuário e/ou familiar, bem como o ambiente onde vivem, visando estabelecer um plano assistencial, programado com objetivo definido; Atendimento Domiciliar: compreende todas as ações, sejam elas educativas ou assistenciais, desenvolvidas pelos profissionais de fisioterapia no domicílio, direcionadas ao paciente e seus familiares; Internação Domiciliar: é a prestação de cuidados sistematizados de forma integral e contínua no domicílio, com oferta de tecnologia e de recursos humanos, equipamentos e materiais necessários, para pacientes que demandam assistência semelhante à oferecida em ambiente hospitalar. Realizar consulta, diagnóstico fisioterapêutico / cinesiológico-funcional, prognóstico, tratamento e alta fisioterapêutica. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar a prestação da assistência de Fisioterapia; Executar os métodos e técnicas de fisioterapia para os quais estejam habilitados e quando necessário, solicitar avaliação e acompanhamento de fisioterapeuta especialista;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Exercer sempre que possível a interdisciplinaridade, trocando informações com os demais profissionais de saúde envolvidos, visando integralidade da gestão do cuidado centrado no paciente; Avaliar, organizar e coordenar as condições ambientais, equipamentos e materiais necessários à atenção fisioterapêutica competente, resolutiva e segura. Estimular de forma contínua a capacitação da equipe de fisioterapia que atua na atenção domiciliar. Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares; Planejar e executar medidas de prevenção e segurança do paciente.

8 - Supervisor Administrativo

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Atribuições: Controlar todos os processos administrativos inerentes a unidade; controlar a frequência e desempenho do pessoal da unidade; informar o Coordenador da Unidade das alterações ocorridas; propor melhorias nos processos administrativos e de gestão. Além das atribuições regulamentadas por cada categoria profissional cabe aos profissionais: I - trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde; II - identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo - os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades ; III - abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações; IV - acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo de Atenção Domiciliar; V - elaborar reuniões para cuidadores e familiares; VI - utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento; VII - promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários; VIII - participar da educação permanente promovida pelos gestores; e IX - assegurar, em caso de óbito, que o médico da EMAD, nas modalidades AD 2 e AD 3, ou o médico da Equipe de Atenção Básica, na modalidade AD1, emita o atestado de óbito.

9- Psicóloga

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe

Atribuições: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades do paciente; acolher o paciente/familiar e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF e Hospital; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; desenvolver ações envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; atendimento psicológico individual e ou familiar.

2.2.4 Atribuições Profissionais Central de Ambulâncias

1 - Enfermeiro

Escolaridade: Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe

Atribuições: Responsável pelo atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; Acompanhar os pacientes de TFD quando solicitado; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Prestar cuidados de enfermagem de maior



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Responsável pelos Técnicos de Enfermagem do seu plantão; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Checar os equipamentos de forma sistematizada, no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Registrar todas as intercorrências do plantão no Livro de Ocorrências da Enfermagem; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o restante da equipe, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização. Realizar regulação das urgências e emergências.

2 - Técnico de Enfermagem

Escolaridade: Ensino Técnico de Enfermagem Completo

Atribuições: Atuação sob supervisão imediata do profissional enfermeiro; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítimas; Acompanhar os pacientes de TFD quando solicitado; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Checar os equipamentos de forma sistematizada, no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o restante da equipe, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Realizar a limpeza,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização.

3 - Motorista

Escolaridade: Ensino Médio Completo + habilitação para conduzir veículos de urgência

Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim com o de direção defensiva; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

2.2.5. Perfil Assistencial

Conceituação dos Atendimentos Assistenciais:

A - Acolhimento:

Ação assistencial e técnica feita por enfermeiro que recebe o usuário desde sua chegada, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva. A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, o usuário é encaminhado à área da recepção onde aguardará a chamada para finalizar o registro. Por ser um enfermeiro, é capaz de reconhecer agravos da saúde que coloquem a vida do usuário em risco permitindo maior agilidade no atendimento médico.

B - Classificação de Risco:

Alteração na lógica do atendimento, permitindo que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada. Realizado por enfermeiro que utiliza os protocolos técnicos indicados pelo Ministério da Saúde ou outro validado nacional/internacionalmente que identifica os usuários que necessitam tratamento imediato, considerando o potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento e providencia de forma ágil o atendimento adequado para cada caso.

C - Atendimento Médico:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Oferecido para adultos e crianças de acordo com a classificação de risco. Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Saúde Assessoria de Planejamento em Saúde 42 Poderão estar compreendidos no atendimento médico qualquer outro exame complementar, procedimento ou observação clínica. A produção média estimada por UPA 24h é entre 9.000 a 15.000 atendimentos médicos/mês, com tolerância de 25% do valor mínimo e do valor máximo.

D - Atendimento Odontológico:
Prestado na situação de urgência odontológica.

E - Procedimentos:
Realizados após atendimento médico, tais como administração de medicação, nebulização, oxigênio terapia por cateter nasal, máscara e aparelhos de fluxos, aspiração das vias aéreas superiores, lavagem gástrica, sutura simples, inserção de sondas e tubos, curativos, punções venosas, drenagens, etc. realizados em usuários atendidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

F - Exames:
Serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo III 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas. Os exames são solicitados aos usuários, pelos médicos da Unidade e/ou eletivos regulados pela SMS, limitados à capacidade operacional da unidade.

G - Cuidado Multiprofissional:
Para todo e qualquer usuário da Unidade, quando necessário, garantindo a realização de atendimento multidisciplinar integral aos usuários assistidos, com equipe multidisciplinar especializada, conforme estabelecida nas normas do SUS, suas portarias e demais normas técnicas, de forma ininterrupta, com obrigatoriedade de implantação da Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Revisão de Óbito; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Comissão de Ética Médica.

H - Dispensação de Medicamentos:
A contratada fica obrigada a fornecer os medicamentos para os usuários que se encontram em observação na sala amarela e para os que aguardam transferência na sala vermelha na UPA 24h, prescritos pelo médico da UPA 24h. Também para os usuários classificados como risco verde que necessitem de medicação durante o pronto atendimento, conforme grade de medicamentos padrão das Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas.

I – Dos Serviços de Saúde

Garantir a contratação de profissionais médicos qualificados para atender adultos e crianças, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.

Praticar remuneração compatível com os níveis de mercado, no pagamento de salários, benefícios, encargos, obrigações e de vantagens de qualquer natureza aos funcionários da CONTRATADA, garantindo o funcionamento ininterrupto dos dispositivos de saúde.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

Observar, na prestação dos serviços:

- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- e) Garantia que o usuário será atendido no acolhimento de forma resolutiva;
- f) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
- g) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;
- h) Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- i) Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
- j) Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à entidade CONTRATADA, no desenvolvimento de suas atividades;
- k) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
- l) Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- m) Administrar e manter os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato até sua restituição à Secretaria Municipal de Saúde/ Barra Mansa;
- n) Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela CONTRATANTE, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);
- o) Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- p) Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;
- q) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias;
- r) A Unidade deve possuir Rotinas de Funcionamento e Atendimento escritas, atualizadas sistematicamente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade. As rotinas devem



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

abordar todos os processos envolvidos na assistência que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

s) Cada paciente deverá possuir um prontuário com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.

Fornecer:

- 1) Atendimento Médico Clínico Geral e Pediátrico;
- 2) Atendimento Odontológico;
- 3) Assistência de Enfermagem;
- 4) Assistência Social;
- 5) Profissionais para atuar na Recepção;
- 6) Profissionais de saúde para atuar no Acolhimento;
- 7) Profissionais para atuar no Apoio Administrativo;
- 8) Uniformes e crachás no padrão estabelecido pela SMS/BM;
- 9) Limpeza;
- 10) Manutenção de equipamentos
- 11) Alimentação para funcionários e pacientes da sala amarela adulta e infantil;
- 12) Realizar, por meio de seus profissionais médicos prescrição de medicamentos para uso domiciliar de acordo com as listas de medicamentos estabelecidas pela SMS/BM. Se a prescrição não atender a este requisito, e o Poder Público for compelido a fornecer os medicamentos, a CONTRATADA deverá ressarcir-lo;
- 13) Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade;
- 14) Aplicar todas as normas e protocolos de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde;
- 15) Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando ao cumprimento do modelo de atendimento humanizado;
- 16) Requerer autorização prévia à CONTRATANTE, na hipótese de a CONTRATADA se dispor a prestar serviço originalmente não previsto no Contrato e seus Anexos, ou, se desejar executar de modo distinto serviço já previsto, apresentando as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;
- 17) Utilizar o imóvel cedido pela CONTRATANTE, conforme Anexo do Termo de Referência;
- 18) Dar conhecimento imediato à CONTRATANTE de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da Saúde Mental;
- 19) Apresentar à CONTRANTE mensalmente relação dos valores financeiros repassados, devidamente acompanhado da documentação comprobatória da correta aplicação dos recursos, na forma de prestação de contas, no modelo fornecido pela Controladoria Geral;
- 20) Apresentar à CONTRATANTE, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente a solicitar;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

- 21) Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios previstos, de acordo com regulamentação da CONTRATANTE e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:
- 22) Listagem com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
- 23) Relação dos profissionais dos Serviços;
- 24) Quaisquer outras informações que a CONTRATANTE julgar relevantes sobre as prestações do serviço e sobre as condições financeiras da CONTRATADA.
- 25) Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) sob supervisão da CONTRATANTE com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, devendo ser entregues mensalmente conforme data a ser estipulada pela Gerência de Atenção Básica e Gerência de Saúde Mental, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, estabelecidos pela SMS;
- 26) Dar conhecimento imediato à CONTRATANTE de vícios ocultos na Unidade.
- 27) Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA, que deverá mantê-las em arquivo, conforme legislação vigente.
- 28) Informar à SMS Barra Mansa durante todo o Prazo do Contrato de Gestão as estatísticas mensais dos atendimentos;
- 29) Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações e metas;
- 30) Fornecer através de ofício para SMS/BM relação de todos os profissionais devidamente atualizada para o cadastro no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;
- 31) Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários; Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no SCNES;
- 32) Notificar ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados na Unidade;
- 33) implantar controle de frequência através de ponto eletrônico.

2.3. Materiais, Insumos e Medicamentos

O quantitativo estimado levou em consideração a série histórica de consumo, conforme consta das planilhas anexadas;

Valores apurados com base na série histórica e em pesquisa no Banco de Preços, conforme os comprovantes acostados;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

2.4. Laboratoriais

O quantitativo estimado levou em consideração a série histórica de utilização, conforme planilhas acostadas;

Valores apurados com base na série histórica e na pesquisa Tabela SUS, conforme comprovantes acostados;

2.5. Alimentação

O quantitativo estimado levou em consideração a série histórica de consumo; conforme planilhas anexadas de série histórica e pesquisas no Banco de Preços, conforme comprovantes;

2.6. Apoio

O quantitativo estimado levou em consideração a série histórica de consumo; conforme planilhas anexadas e pesquisas no Banco de Preços, conforme comprovantes;

3. Comparativo das soluções possíveis – 12 meses

O presente estudo considerou, conforme detalhamento das planilhas apresentadas, os custos com a execução direta, mediante concurso público e com o contrato de gestão. Considerando que a principal diferença está no item Recursos Humanos e que as demais despesas se mantêm iguais em ambas hipóteses, o quadro abaixo representa a economia de recursos públicos com o Contrato de Gestão na ordem de 12,31%.

O quadro abaixo não considera efetividade e ganhos de eficiência, eis que somente aferíveis durante a execução da contratação pretendida. **Contudo, a experiência pretérita atesta a viabilidade do Contrato de Gestão, conforme a planilha de metas e indicadores do contrato de gestão vigente, anexo ao presente.**

COMPARATIVO			
	Execução Direta 12 MESES		Contrato Gestão
RH	20.502.118,25		14.148.661,16
Demais custos (B + C)	6.123.615,63		6.123.615,63
Tributos	0		1.858.765,06
Gerenciais e Administrativas	0		1.216.336,61
TOTAIS	26.625.733,88		23.347.378,45
DIFERENÇA		3.278.355,43	
PERCENTUAL DE ECONOMIA		12,31%	

Fonte: planilha 'RESUMO GERAL', contida no arquivo 'planilha de estudo UPA SAD Central de Ambulâncias'.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Desta forma, conclui-se que a contratação pretendida atende aos princípios da economicidade, mostrando-se a solução mais adequada, quando comparada a execução direta. **A eficiência será demonstrada no item 10.**

Em relação às demais formas de execução indireta (terceirização), estas não incluem gestão e ampliam a possibilidade de participação de entidades com fins lucrativos, entretanto, certamente apresentarão um custo mais elevado, em razão de não contarem com imunidades e isenções, peculiares das Organizações Sociais sem fins lucrativos, por esta razão não foram solicitadas propostas de preços de entidades privadas com fins lucrativos.

4. Adequação aos Instrumentos de Planejamento

De acordo com o que consta do PPA e da LOA – Lei Nº 4967/2021, a contratação pretendida encontra adequação no programa 0036, Ação 2071.

5. Alocação de Riscos

Baseado na experiência em Contratos de Gestão anteriores, os riscos da contratação apresentam-se, em sua grande maioria, durante a execução contratual. Na fase interna e externa do Chamamento Público foram identificados riscos de alto impacto, porém baixa probabilidade.

Tem por objetivo resguardar o interesse público, identificando o que pode comprometer o cumprimento do objeto da contratação e adotar as medidas para mitigação, indicando os responsáveis pelas ações necessárias.

risco	impacto	probabilidade	responsável	mitigação
Falha na elaboração de planilhas e quantitativos	alta	baixa	administração	Planejamento adequado e fontes confiáveis
Estimativas de preço	alta	baixa	administração	Planejamento adequado e fontes confiáveis
Falta de energia	alta	média	contratada	Gerador de energia próprio
Controle de frequência	alta	baixa	contratada	Ponto eletrônico e fiscalização
Prestação de contas	alta	média	contratada	Padronização de modelos; Abertura de conta corrente específica para movimentação exclusiva dos repasses.
Obrigações previdenciárias	alta	média	contratada	Exigência de apresentação dos comprovantes de recolhimento nas prestações de contas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

				mensais; Abertura de conta corrente específica para movimentação exclusiva dos recursos repassados.
Obrigações trabalhistas	alta	Média	contratada	Exigência de apresentação dos comprovantes de recolhimento nas prestações de contas mensais
Inserção de dados no sistema SUS	alta	Média	contratada	Fiscalização contratual eficiente e servidores capacitados
Desequilíbrio econômico-financeiro	média	baixa	ambos	Formalização de Termo Aditivo, mediante justo motivo
Faltas de profissionais aos seus postos	alta	baixa	contratada	Obrigatoriedade de reposição do profissional ausente em, no máximo, 6 horas.
Rescisão contratual	baixa	baixa	ambas	Previsão em contrato das hipóteses e penalidades
Publicidade e Transparência	alta	média	contratada	Previsão em contrato das hipóteses e penalidades
Capacidade Técnica	alta	baixa	ambas	Ampla publicidade e prazo ampliado do Edital de Chamamento público, de modo a atrair o maior número de interessados

6. Metodologia de aferição da pontuação das propostas

Com vistas a resguardar a isonomia, neste tópico definem-se os critérios objetivos de seleção das propostas técnicas.

Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

a) Não atingirem uma Pontuação total mínima de 50 (cinquenta) pontos e que não alcançarem 50% do total possível em cada um dos CRITÉRIOS:

1 - Atividade; 2 - Qualidade e 3 - Qualificação Técnica, conforme descrito mais adiante

b) Não atenderem às exigências deste termo;

c) Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades com valores manifestamente inexeqüíveis.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

c.1) Consideram-se manifestamente inexeqüíveis aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no art.48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Licitação, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão, em atenção as metas previstas no mesmo.

No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado vezes o peso instituído), divididos por três (03) conforme fórmula a seguir:

$$\frac{NT = F1 + F2 + F3}{3}$$

3

O Julgamento da Proposta Técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

MNT

No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, sendo atribuída a nota dez (10) à Proposta de Menor Preço (MP), nota oito (08) ao segundo Menor Preço (MP), nota seis (06) ao terceiro Menor Preço (MP), nota quatro (04) ao quarto Menor Preço (MP) e dois (02) ao quinto Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

PP

A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas técnicas e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Proposta Técnica: Peso = 90 - Proposta de preços: Peso = 10

$$A = \frac{((ITP \times 90) + (NP \times 10))}{10}$$

10

Onde:

A = Avaliação

ITP = Proposta Técnica

NP = Proposta de Preço

Será declarada vencedora do procedimento de Seleção a Organização Social Classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorações das propostas de técnica e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

G - Matriz de Avaliação para Julgamento e Classificação das Propostas do Processo de Seleção

F1 Item Atividade - No conjunto da proposta corresponde a **25 Pontos Positivos** e Peso 03

F1 Atividade - Avalia as ações propostas para a organização da Unidade de Pronto Atendimento Centro - Porte III, SAD e Central de Ambulâncias		Pontuação (25 pontos) Peso 3	
		Por Item	Total
Implantação de Fluxos *	Fluxos Operacionais para circulação de usuários em atendimento, espera e em áreas restritas externas e internas, inclusive após o acolhimento com a classificação de risco.	2 pontos	07 Pontos
	Fluxo Operacional para material médico, insumos e medicamentos.	2 pontos	
	Fluxos para registros e documentos de usuários administrativos.	1 ponto	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

	Fluxo para esterilização de materiais.	1 ponto	
	Fluxo unidirecional para resíduos de saúde.	1 ponto	
Implantação da Gestão	Implantação de logística de insumos e suprimentos.	2 pontos	10 pontos
	Política de RH a ser implantada	5 pontos	
	Proposta para regimento interno da unidade	1 ponto	
	Proposta para regimento do serviço de enfermagem	1 ponto	
	Proposta para regimento do corpo clínico	1 ponto	
Implantação de Processos	Apresentar Instrução/Manual para atuação em Protocolos	1 ponto	05 Pontos
	Apresentar Instrução/Manual para faturamento de procedimentos	1 ponto	
	Apresentar Instrução / Manual de Desenvolvimento Financeiro	1 Ponto	
	Apresentar Instrução/Manual de Gerência de Almoarifado e Patrimônio.	1 Ponto	
	Apresentar Proposta de Educação em Saúde/Capacitação	1 Ponto	
Incremento de Atividades	Em 5% acima das metas anuais (sem elevar custos)	0,5 ponto	03 pontos
	Em 10% acima das metas anuais (sem elevar custos)	1 ponto	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

	Em maior ou igual a 15% acima das metas (sem elevar custos)	1,5 ponto	
Total de Pontos para o item relacionado com a atividade - 25 Pontos e Peso 03			

* Na forma de apresentação será considerada a clareza e o entendimento de fluxo.

F2 Item Qualidade - No Conjunto da Proposta Corresponde a 25 Pontos Positivos e Peso 03

F2.1 Qualidade Objetiva - Avalia medidas da proposta de trabalho para implementação de:		Pontuação 10 Pontos (Peso 03)	
		Por Item	Total
Comissão de Revisão de Óbitos	Proposta de Constituição (membros e finalidade)	0,5 ponto	02 pontos
	Cronograma de Atividade Anual	1 ponto	
	Proposta de Regimento Interno	0,5 ponto	
Comissão de Acompanhamento de Prontuários	Proposta de Constituição (membros e finalidade)	0,5 ponto	02 pontos
	Cronograma de Atividade Anual	1 ponto	
	Proposta de Regimento Interno	0,5 ponto	
Comissão de Ética	Proposta de Constituição (membros e finalidade)	0,5 ponto	02 pontos
	Cronograma de Atividade Anual	1 ponto	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

	Proposta de Regimento Interno	0,5 ponto	
Outras Comissões - Reconhecido a apresentação de até 2 (duas) comissões	Proposta de Constituição (membros e finalidade)	0,5 ponto	04 pontos
	Proposta de Regimento Interno	0,5 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual		
F2.2 Qualidade Subjetiva – Avalia medidas de promoção de relação humana e apoio social na comunidade interna e externa da unidade		Pontuação 15 pontos (Peso 03)	
Acolhimento	Protocolo com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares.	03 pontos	05 pontos
	Proposta para a implantação do acolhimento dos usuários.	02 pontos	
Atendimento	Instrução de definição de conduta para os acompanhantes de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, conforme previsão da legislação vigente.	02 pontos	10 pontos
	Proposta de implantação do serviço de atendimento ao Usuário.	01 ponto	
	Proposta p/ implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com realização	01 ponto	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

	periódica de pesquisa de satisfação, com definição de uso das informações.		
	Proposta de implantação do sistema de contra referência às Equipes da Saúde da Família (UPA Centro e SAD).	03 pontos	
	Proposta de implantação do sistema de referência para hospitais ou outros pontos da rede.	01 ponto	
	Proposição de projetos assistenciais e sociais (relacionamento com as equipes de saúde da família, comunidades, campanhas educativas para o usuário, etc.)	02 pontos	
Os subitens Qualidade Objetiva + Qualidade Subjetiva somam 25 pontos			

F3 - Item Técnica - No conjunto da proposta corresponde a:

F3. Técnica – Avalia a capacidade gerencial da proponente quanto a administrar uma unidade de saúde conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho garantindo terapia de alto nível com equipe titulada nas áreas que se propõe assistir.		Pontuação 50 Pontos (Peso 03)	
		Por Item	Total
Experiência anterior em Gerência de UPA, SAD e Central de Ambulâncias	Item 1 - Comprovação de experiência em Gestão de Serviços de Saúde (até 03 Unidades)	02 pontos	10 pontos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

(Comprovação através de atestados de capacidade técnica)	Item 2 - Comprovação de experiência em Gestão de Serviços de Saúde (de acima de 3 Unidades).	03 pontos	
	Item 3 - Comprovação de experiência anterior da OS em gerenciamento de serviços de saúde. Pontuar 0,5 (meio) ponto por ano, limitado a 5 pontos.	05 pontos	
Estrutura da Direção	Explicitação de Competências/Atribuições bem definidas com apresentação em organograma no núcleo gestor	02 pontos	04 pontos
	Titulação de mestrado e ou doutorado na área da saúde dos membros do Núcleo Gestor da Instituição, valendo para cada certificado o máximo de 0,5 ponto para mestrado e 01 ponto para doutorado.	02 pontos	
Implementação de Serviços e Funcionamento de Equipe Interdisciplinar	Apresentação de quadro de pessoal médico e demais especialidades por área de atenção compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	02 pontos	10 pontos
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais	02 pontos	
	Apresentação de quadro de metas para a área médica	02 pontos	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

	Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário	02 pontos	
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) na área correspondente ao objeto	02 pontos	
Implementação e funcionamento de outros serviços	Normas para o funcionamento do serviço de administração geral com especificação de estrutura, normas e rotinas definidas, as áreas de abrangência, horário e equipe mínima.	02 pontos	10 pontos
	Instrução normativa para realização dos procedimentos de aquisição de materiais (licitação), observadas as fases de construção de banco de dados e fornecedores, consultas de preços, aquisição, recebimento, guarda e distribuição nos serviços	03 pontos	
	Manual para padronização de medicamentos e materiais médicos hospitalares (insumos)	02 pontos	
	Termos de referência para contratação de terceiros	03 pontos	
Ciência e Tecnologia	Modelo de proposta para convênio de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e	02 pontos	05 pontos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

	residências		
	Modelo de proposta de parcerias com Instituições para desenvolvimento de Projetos de Pesquisa nas áreas do Objeto do Termo de Referência	01 pontos	
	Termo de Referência para desenvolvimento de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar dos serviços	02 pontos	
Política de Recursos Humanos	Apresentar Projeto para definição da Política de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. Criação de Comissão Específica.	02 pontos	07 pontos
	Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	03 pontos	
	Registros e Controles de Pessoal. (propor critérios de afastamento)	02 pontos	
Metodologia de Projetos	Apresentou a Proposta de Trabalho seguindo o Roteiro do termo de referência com Adequado Planejamento, Visão de Futuro, oportunos cronogramas de Execução, Custos estimados e resultados factíveis.	02 pontos	04 pontos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

	Nos Projetos Tático e Operacionais observou a definição dos objetivos a alcançar e definiu as estratégias de implantação.	02 pontos	
Total de pontos para o item relacionado com qualificação técnica - 50 pontos e peso 03			

7. Critérios objetivos de seleção da proposta técnica e econômica

Critério	Itens de Avaliação	Pontuação
F1- Atividade Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional da UPA	1.1 Organização da Atividade	1.1) 22 pontos
	1.2 Incrementos de Atividade	1.2) 03 pontos
Total : 25 pontos (Peso 3)		
F2 - Qualidade Adequação das atividades propostas referentes à qualidade da assistência prestada	2.1 Ações voltadas à qualidade objetiva -Comissão	2.1) 10 pontos
	2.2 Ações voltadas à qualidade subjetiva relacionadas à satisfação dos paciente/ou acompanhantes	2.2) 15 pontos
	Total : 25 pontos (Peso 3)	
F3 - Qualificação Técnica Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados presumidos	3.1 Experiência anterior	3.1) 10 pontos
	3.2 Estrutura diretiva da Unidade	3.2) 04 pontos
	3.3 Organização de serviços médicos assistenciais e de enfermagem	3.3) 10 pontos
	3.4 Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais	3.4) 10 pontos
	3.5 Ciência e Tecnologia	3.5) 05 pontos
	3.6 Organização dos Recursos Humanos	3.6) 07 pontos
	3.7 Prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços	3.7) 04 pontos
	Total : 50 pontos (Peso 03)	
Pontuação Máxima Total		100 pontos

8. Indicadores de Desempenho



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

8.1 Indicadores de Gestão

Item	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta	Pont o
01	Índice de absenteísmo	Horas líquidas faltantes x 100 horas líquidas disponível	Controle de Ponto	< 3%	10
02	Taxa de acidente de trabalho	Número de acidentes de trabalho x 100 Número de empregados	Relatório das CATs	< 3%	10
03	Alimentação mensal do SIA por Serviço (UPA, SAD)	Número Absoluto de produção entregue no mês por serviço de saúde	SIA	100%	10
04	Taxa de <i>Turnover</i>	$\frac{\text{ADMITIDOS} + \text{DESLIGAMENTOS}/2}{\text{Média de Trabalhadores neste período}} \times 100$	Controle de Ponto	5%	10
05	Realização de pesquisa de satisfação, por meio de formulários padronizados junto aos usuários e/ou acompanhantes.	Amostragem de 10% de usuários e/ou acompanhantes atendidos.	Relatório mensal do resultado da pesquisa de satisfação dos usuários.	>85%	10
06	Preenchimento adequado de fichas SINAN em todos os casos previstos	Número de fichas SINAN preenchidas x 100 / total de situações com SINAN obrigatório	SINAN/Setor de Vigilância Epidemiológica/SMS	85%	10
07	Atualização do SCNES (inclusão e exclusão)	Relatório mensal de inclusão e exclusão de funcionários	Coordenação Administrativa da OS	100%	10
08	Enviar a prestação de contas mensal com toda a documentação e comprovantes exigidos em edital, manual da	Prestação de Contas entregue no prazo conforme edital	Coordenação Administrativa da OS	01 prestação de contas mensal	20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

	Controladoria do Município e outros documentos afins de comprovação solicitados pela Comissão de fiscalização do contrato.				
09	Realização de atividades de educação em saúde conforme proposta apresentada no Plano de Trabalho.	Relatório mensal das atividades realizadas, com lista de presença dos participantes e conteúdo ministrado.	Coordenação administrativa da OS	01 relatório mensal	10
	Total				100

2 – Indicadores de Serviços

Nº	Indicador	Fonte	Meta	Método de Cálculo	Ponto
01	Percentual mensal de usuários SAD procedentes de Hospitais e de serviços de Urgência	SISAB -PEC E-SUS (Avaliação de Elegibilidade)	> = 30%	Total de usuários procedentes de internação hospitalar + total de usuários procedentes de serviços de urgência /emergência no mês/ Total de usuários admitidos no mesmo período (x100)	10
02	Percentual mensal de desfecho "alta" dos pacientes SAD	SISAB - PEC E-SUS (Atendimento Domiciliar)	> = 10%	Total de usuários com desfechos "alta clínica" + Total de usuários com desfechos encaminhamento para AB (AD1)" no mês /Total de usuários em acompanhamento no SAD no mesmo período (x 100)	10
03	Taxa de usuários classificados como risco AMARELO com tempo máximo de espera ≤ 30 minutos para atendimento médico.	Coordenação Administrativa da OS	90% dos usuários classificados com risco	(Total do tempo entre o acolhimento e o atendimento médico de usuários classificados como	10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

			AMARELO atendidos no tempo adequado.	Risco Amarelo / Total de usuários classificados como Risco Amarelo) X 100.	
04	Taxa de usuários classificados como risco VERDE com tempo máximo de espera ≤ 2 horas para atendimento médico.	Coordenação Administrativa da OS	80% dos usuários classificados com risco VERDE atendidos no tempo adequado.	(Total do tempo entre o acolhimento e o atendimento médico de usuários classificados como Risco Verde / Total de usuários classificados como Risco Verde) X 100.	10
05	Taxa de usuários classificados como risco VERMELHO com tempo máximo de espera ≤ 5 minutos para atendimento médico.	Coordenação Administrativa da OS	100% dos usuários classificados com risco VERMELHO atendidos no tempo adequado.	(Soma do tempo de espera, em minutos, desde a chegada do usuário classificados como Risco Vermelho até seu efetivo atendimento médico / Total de usuários classificados como Risco Vermelho) X 100.	10
06	Relatório de transferências, dos internamentos e realização de exames fora da UPA.	Coordenação Administrativa da OS	Apresentação do relatório	Apresentação de relatório periódico dos locais de encaminhamentos dos pacientes.	10
07	Relatórios das Comissões Implantadas	Coordenação Administrativa da OS	1 relatório mensal	Apresentação dos relatórios da atuação das Comissões implantadas conforme plano de trabalho	10
08	Realizar 100% a Classificação de Risco dos pacientes que procuram atendimentos de urgência e emergência.	Coordenação Administrativa da OS	100 % de todos os pacientes estratificados os riscos.	Nº de usuários que procuram atendimento igual ao número de usuários classificados.	10
09	Tempo de permanência nos leitos da Unidade de Pronto	Coordenação Administrativa	80 % dos pacientes com	Nº de usuários/dia (total de leitos ocupados nas 12 horas	10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

	Atendimento.	da OS.	saída em até 12 horas.	de cada dia).	
10	Proporção de realização da Sistematização da Assistência de Enfermagem em pacientes que permaneceram em observação, por um período maior ou igual a 4 horas.	Coordenação Administrativa da OS	100,00%	$\frac{\text{Nº total de S.A.E. realizados}}{\text{Nº de pacientes em observação até 24 horas faturados no mesmo período}} \times 100$	10
	TOTAL				100

9. Repasses financeiros

Os repasses financeiros estão condicionados ao cumprimento dos limites mínimos dos indicadores e metas estabelecidos no item anterior, assim como a atestação do cumprimento das demais cláusulas contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, estabelecidas em contrato, na forma da Lei.

O repasse mensal de recursos será realizado, segundo Proposta de Programa de Trabalho aprovada, conforme disposto no Contrato de Gestão a ser firmado, na forma Lei. Sem prejuízo do disposto acima, o valor das parcelas mensais devidas, de acordo com o contrato, somente será pago após comprovação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, efetuada pelo Setor Técnico e pela Comissão designada, da perfeita prestação dos serviços e mediante apresentação de documentos comprobatórios da execução dos mesmos, devidamente formalizado em processo administrativo, observado disposto no Decreto que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos no âmbito municipal.

Município poderá determinar a criação de conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação, exclusivamente para o provisionamento de valores a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras, em relação à mão de obra da Organização contratada para prestação de serviços, caso não seja apresentada a documentação mensal requerida.

A Contratada deverá manter conta corrente ESPECÍFICA E EXCLUSIVA para movimentação dos recursos oriundos do Contrato de Gestão a ser firmado, com vistas à maior transparência na prestação de contas, cujo extrato bancário deverá se fazer acompanhar mensalmente à solicitação de repasse.

A prestação de contas será realizada mensalmente, com apresentação dos documentos fiscais e contábeis que dão suporte às despesas, do extrato bancário da conta bancária de movimentação exclusiva, do relatório de cumprimento de metas, da pesquisa de



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde**

satisfação, do controle de frequência eletrônico, instruído de acordo com o Manual de Prestação de Contas, elaborado pela Controladoria Geral do Município, formalizado em processo administrativo, que será submetido às Comissões para atestação do efetivo cumprimento das obrigações e, em seguida, encaminhada ao Controle Interno para certificação.

Somente após esse trâmite, será encaminhada para liquidação pela Secretaria Contratante. Ressalte-se que tal procedimento deverá observar o prazo máximo de 30 dias após o adimplemento da obrigação, conforme regulamentado no Decreto Municipal que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos, ressalvadas as disposições contidas no referido Decreto.

A contratada disponibilizará, após certificação do Controle Interno, mensalmente as prestações de contas em seu site/endereço eletrônico, para atendimento do princípio da transparência e possibilitar o controle social da destinação dos recursos.

Disponibilizará também todos os atos decorrentes da contratação pretendida, tais como regulamento de compras e processos seletivos, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, considerando a natureza essencial e contínua dos serviços de saúde, que não podem sofrer solução de continuidade.

Os repasses obedecerão ao cronograma de desembolso constante das Planilhas, 'Resumo Geral', parte integrante e indissociável do presente.

10. Resultados Esperados

Espera-se, com a realização do Chamamento Público para seleção de entidade sem fins lucrativos qualificada como Organização Social, além da economia financeira demonstrada no item 3, ganhos de efetividade, aferíveis de acordo com o estabelecimento de metas descritas nos itens anteriores, às quais estão condicionados os repasses.

Como metodologia para estabelecer a viabilidade da contratação pretendida, apresenta-se o quadro abaixo, contendo a **evolução dos Indicadores de eficiência nos últimos 7 anos**, onde se observa uma melhora significativa, chegando a mais que o dobro de atendimentos, em relação ao exercício de 2016:

Nº	INDICADORES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	66.039	86.397	120.910	135.124	85.882	102.107	112.893
2	ATENDIMENTO DE CLINICA MEDICA	37.952	55.777	79.732	92.840	67.944	74.782	72.741
3	ATENDIMENTO DE PEDIATRIA	16.753	23.991	32.699	33.980	12.611	22.050	33.365
4	EXAME DE RAIOS X	2.897	16.034	22.413	24.185	18.614	20.048	23.999
5	OBSERVAÇÃO DIARIA	494	2.097	2800	2.374	1.973	2.109	1.630

FONTE: SISTEMA: KLINIKOS E VITAE, em 15/08/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Meta 1 - Gestão

Item	Indicador	período																	
		meta	ponto	1º trim/19	2º trim/19	3º trim/19	4º trim/19	1º trim/20	2º trim/20	3º trim/20	4º trim/20	1º trim/21	2º trim/21	3º trim/21	4º trim/21	1º trim/22	2º trim/22	3º trim/22	4º trim/22
1	Índice de absenteísmo	3	10	10	0	10	10	10	0	0	0	10	0	0	0	0	00	00	00
2	Taxa de acidente de trabalho	3	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	00
3	Alimentação mensal do SIA por serviço (upa, sad central deambulancia)	3	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	10	10	10
4	Taxa de Turnover	5%	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
5	Avaliação da satisfação do usuário	50	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	0	10	10	10	10	10	10
6	Preenchimento adequado de fichas SINAN em todos os casos previstos	85%	10	10	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	0	0	00	00	00
7	Enviar relatório conforme cronograma para atualização do SCNES (inclusão, alterações e exclusão)	1	10	0	10	10	10	10	10	10	0	0	10	10	10	10	10	10	10
8	Enviar relatórios de produção/informação conforme cronograma proposto.	1	20	10	20	10	10	20	20	20	0	10	20	20	0	20	20	20	10
9	Participação de atividades de educação em saúde conforme cronograma da SMS	1	10	0	0	10	10	10	10	10	0	0	0	10	0	10	10	10	20
	Total		100	70	70	80	80	90	80	80	40	70	70	80	40	80	80	80	70



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Meta 2 – Serviço I

Item	Indicador	meta	ponto	período															
				1º trim/19	2º trim/19	3º trim/19	4º trim/19	1º trim/20	2º trim/20	3º trim/20	4º trim/20	1º trim/21	2º trim/21	3º trim/21	4º trim/21	1º trim/22	2º trim/22	3º trim/22	4º trim/22
1	PERCENTUAL MENSAL DE USUARIOS SAD PROCEDENTES DE HOSPITAIS E DE SERVIÇOS DE URGENCIA	30%	10	0	0	0	10	10	10	10	0	0	0	0	10	10	00	00	00
2	PERCENTUAL MENSAL DE DESFECHO ALTA DOS PACIENTES SAD	10%	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	10	10	10	10	00	10	00
3	TAXA DE USUARIOS CLASSIFICADOS COMO RISCO AMARELO COM TEMPO MAXIMO DE ESPERO PARA ATENDIMENTOS < 30 MINUTOS (TEMPO DESDE O ACOLHIMENTO ATÉ O ATENDIMENTO MEDICO)	90%	10	0	0	0	0	10	10	0	10	0	0	0	0	0	00	10	10
4	TAXA DE USUARIOS CLASSIFICADOS COMO RISCO VERDE COM TEMPO MAXIMO DE ESPERA PARA ATENDIMENTOS <50 MINUTOS (TEMPO DESDE O ACOLHIMENTO ATE O ATENDIMENTO MÉDICO)	80%	10	10	10	10	10	10	10	0	0	10	10	10	10	10	10	10	10
5	TAXA DE USUARIOS CLASSIFICADOS COMO RISCO VERMELHO COM TEMPO MAXIMO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO < 5 MINUTOS (TEMPO DESDE O ACOLHIMENTO ATE O ATENDIMENTO MEDICO)	90%	10	0	0	0	0	10	10	10	10	0	0	0	0	0	00	00	00
	TOTAL			20	20	20	30	50	50	30	20	20	20	20	30	30	10	30	30

Meta 2 – Serviço II

Item	Indicador	Meta	Ponto	Período															
				1º trim/19	2º trim/19	3º trim/19	4º trim/19	1º trim/20	2º trim/20	3º trim/20	4º trim/20	1º trim/21	2º trim/21	3º trim/21	4º trim/21	1º trim/22	2º trim/22	3º trim/22	4º trim/22
1	RELATORIO DE TRANSFERENCIAS, DOS INTERNAMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES FORA DA UPA	100%	10	10				10				10				10	10	10	10
2	RELATORIO DAS COMISSÕES IMPLANTADAS	100%	10	0	0	10	0	10	10	10	0	0	0	10	0	0	00	00	00
3	REALIZAR 100% A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS PACIENTES QUE PROCURAM ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	100%	10	10				10				10				0	00	00	00
4	TEMPO MEDIO DE PERMANENCIA DE PACIENTES INFERIOR A 12 HORAS EM LEITOS DE OBSERVAÇÃO	80%	10	10				10				10				10	00	00	00
5	PROPORÇÃO DE REALIZAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO	100%	10	0	0	10	10	10	10	10	10	0	0	10	10	0	00	00	00
	TOTAL		50	30	10	50	20	50	50	30	20	30	10	50	20	20	10	10	10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

10.1. Disposições Gerais

10.1.1. Penalidades - Caso a Organização deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:

10.1.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

10.1.3. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

10.1.4. A Organização que não puder cumprir os prazos estipulados para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

10.1.3. Reajuste – o Contrato a ser firmado será reajustado na forma do artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e artigo 3º, §1º, da Lei 10.192/2001, considerando o marco inicial a data limite de apresentação das propostas, adotando o índice geral de preços (IGPM) ou outro que o venha a substituir, a partir do 13º mês de execução, comprovada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença e as condições de mercado.

11. Declaração de viabilidade

A contratação de Organização Social visa, sobretudo, a simplificação da gestão de saúde. Com o contrato de gestão, a Administração pode ater-se à verificação do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas pré-estabelecidas, mantendo o espírito do histórico da publicização, explanado no início deste Estudo.

Some-se a isto a maior facilidade no processo de seleção e gestão de pessoas, dada a agilidade e facilidade na contratação de profissionais, bem como em seus desligamentos, se e quando necessário, observados os critérios objetivos de seleção e observância dos princípios de publicidade, isonomia, insertos na Carta Magna, em contraposição à complexidade de admissão e gestão direta de pessoal próprio. O estudo também menciona a facilidade e agilidade na realização de compras e contratações de serviços quando realizada diretamente pela OS, por meio do Regulamento de Compras, estabelecendo que deverá ser precedido de no mínimo 3 propostas preço, preferencialmente por sistema eletrônico, visando dar maior transparência e facilitar prestação de contas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Os aspectos da simplificação da gestão municipal do sistema de saúde, bem como os esperados ganhos de agilidade e facilidade de contratações de pessoal e aquisições de materiais e insumos foram bastante detalhados, adequadamente estimados e comprovados no estudo realizado, cujas planilhas são parte integrante e indissociável, devendo ser disponibilizadas em conjunto com o Projeto Básico/Termo de Referência e Edital a serem elaborados, observando os critérios estabelecidos na legislação de regência.

O estudo apresenta a comprovação da vantajosidade do modelo de gestão, por meio do comparativo com o concurso público para execução direta do serviço, representando uma economia na ordem de 10,81% e ganhos de eficiência conforme o item 10 acima, onde são apresentados dados e indicadores de produtividade e de qualidade por série histórica, que possibilitam comparar a operação das unidades de saúde diretamente pela Prefeitura em relação ao Contrato de Gestão.

Pelo constante no presente estudo, declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mediante Chamamento Público, para Seleção de Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Barra Mansa - RJ, para celebração de contrato de gestão objetivando: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO -PORTE III, SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.

Barra Mansa, 25 de julho de 2023

Roberta Aparecida de Freitas Matr. 18089 Coordenação da Rede de Urgência e Emergência Municipal	Paulo Victor da Silva Menezes Matr. 17726 Gerente de Recursos Humanos da PMBM	Isabela Corrêa Barreto Matr.18091 Assessoria Técnica da SMS – Barra Mansa
---	--	--